



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

“Altera a redação do art. 8º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Alcírrio Wiedthauger, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O art. 8º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal passa a ter a seguinte redação:

“art. 8º - A sessão legislativa compreenderá o período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro e 16 de Fevereiro a 31 de Dezembro.”

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de Novembro de 2013.

Alcírrio Wiedthauger
Presidente

Arno Müller
Vice-Presidente

Luciane Baum
1º Secretário(a)